



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:
Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Glauco Teixeira Antunes (Subsecretário)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
Walter Fernandes Oliveira (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: José Celso da Costa
Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Anderson de Moura Medeiros
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Lucas Dutra dos Santos
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador: Rogério da Silva Leite
Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente
Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 046 /2019

PROCESSO Nº 588/2019 PPSRP: 0026/2019

OBJETO: - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O Município de Seropédica, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias- Seropédica-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, e neste ato representado pelo Ilmo Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Sr ANTONIO CARLOS DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, Advogado, CPF 102.468.837-23, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e, de outro lado, a empresa **DAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.935/0001-35, com sede na Rua Orlando de Mello Resende, nº 139, Freitas Soares, Porto Real - RJ, CEP: 27.570-000, neste ato, representada pelo Sr **DOUGLAS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador Carteira de Identidade nº 20.887.187-0 emitido pelo DETRAN-DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.016.977-80, residente e domiciliado na Rua Orlando de Mello Resende, nº 139, Freitas Soares, Porto Real - RJ, CEP: 27.570-000 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto Federal 7892/2013, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Seropédica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO VI, parte integrante e inseparável deste Ata, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 0026/2019, Sistema Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93, Decreto Federal 7892/2013 e Decreto Municipal 727/2010, conforme autorização da Autoridade Competente, expressa no processo administrativo acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial SRP nº 026/2019, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
4	Amaciante para Roupa	UNIT	120	BARRA	R\$ 7,83	R\$ 939,60
5	Balde de plástico	UNIT	120	PLAS N	R\$ 4,19	R\$ 502,80
8	Cesto para liao	UNIT	144	PLAS N	R\$ 5,70	R\$ 820,80
9	39,9	UNIT	144	PLAS N	R\$ 39,90	R\$ 5.745,60
11	Desentupidor de pia	UNIT	180	CONDOR	R\$ 4,75	R\$ 855,00
12	Desentupidor de vaso	UNIT	180	CONDOR	R\$ 6,65	R\$ 1.197,00
17	Espuma de lix e aço	UNIT	500	LIMPPANO	R\$ 1,85	R\$ 925,00
18	Espuma dupla face	UNIT	800	WISH	R\$ 0,66	R\$ 528,00
19	Flanela	UNIT	400	PACTUAL	R\$ 2,18	R\$ 872,00
21	Inseticida doméstico	UNIT	48	INSECTFRE	R\$ 8,70	R\$ 417,60

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada.

6.3. O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem fiscalizadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já os casos omissos obedecerão o que dispõe o Art 73 da Lei 8666/93.

6.4. O representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5. O **FORNECEDOR REGISTRADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6. A instituição e a atuação da fiscalização, não exclui ou atenua a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nem o exime de manter fiscalização própria.

6.7. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Administrativo 5970/2019 e tudo o mais que se relacione ao objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8. As questões relativas a assuntos que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas formalmente pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.3. Por iniciativa do Município de Seropédica (MS-RJ);

Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MS-RJ, sem justificativa aceitável;

Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MS-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente;

Por decurso de prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

Pelo Município de Seropédica, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratado(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da **Secretaria Municipal de Fazenda**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

9.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, localizada na Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias- Seropédica - RJ.

9.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Seropédica, à(s) licitante(s) contratada(s) até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e/ou decurso de prazo de validade da obrigação decorra da culpa do Município de Seropédica, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5. Caso o Município de Seropédica efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



27	Pano de prato	UNIT	500	TEXTIL	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
28	Pedra sanitária	UNIT	600	SANI	R\$ 1,45	R\$ 870,00
29	Pregador de roupas	UNIT	48	BIG	R\$ 1,55	R\$ 74,40
30	Rodo grande 0,50cm	UNIT	100	BIG	R\$ 8,85	R\$ 885,00
31	Rodo médio 0,40cm	UNIT	100	BIG	R\$ 7,60	R\$ 760,00
32	Rodo pequeno 0,25cm	UNIT	100	BIG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
33	Rodo de pia	UNIT	100	BIG	R\$ 4,72	R\$ 472,00
41	Saponáceo	UNIT	800	DESORAL	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
42	Pã de lixo plástica	UNIT	300	BIG	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
43	Vassoura de pelo	UNIT	100	BIG	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
44	Vassoura de teto	UNIT	40	BIG	R\$ 13,95	R\$ 558,00
45	Vassoura piaçava	UNIT	200	BIG	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
46	Vassoura sanitária	UNIT	30	BIG	R\$ 7,60	R\$ 228,00
47	Alcofante	UNIT	200	DEFINITY	R\$ 4,92	R\$ 984,00
48	Aparelho de barbear	UNIT	30	BARB	R\$ 47,89	R\$ 1.436,70
49	Condicionador	UNIT	120	TRALALÁ	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
56	Fio dental	UNIT	48	FDENTAL	R\$ 3,92	R\$ 188,16
57	Fralda descartável até 6kg	UNIT	840	TIPPY	R\$ 0,42	R\$ 352,80
58	Fralda descartável até 10kg	UNIT	840	TIPPY	R\$ 0,78	R\$ 655,20
59	Fralda descartável até 13kg	UNIT	1020	TIPPY	R\$ 0,92	R\$ 938,40
60	Fralda descartável acima de 13kg	UNIT	1020	TIPPY	R\$ 0,68	R\$ 693,60
61	Hidratante	UNIT	400	HIDRAT	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
62	Haste Flexível	UNIT	50	USE IT	R\$ 4,50	R\$ 225,00
70	Talco infantil	UNIT	48	T. SONINHO	R\$ 11,80	R\$ 566,40
71	Xampu de bebê	UNIT	120	TRALALÁ	R\$ 6,20	R\$ 744,00
72	Creme para pentear	UNIT	1000	TRALALÁ	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
73	Condicionador para cabelos normais	UNIT	500	TRALALÁ	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
74	Shampoo para cabelos normais	UNIT	500	TRALALÁ	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00
Total geral:						R\$ 56.365,06

3.2. O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 56.365,06** (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta cinco reais e seis centavos), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentor(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a adquirir os produtos objetos do registro, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.2. A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no veículo de divulgação dos atos oficiais do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2. O Fiscal do fornecimento/prestação de serviços deverá ser designado pelo respectivo Gestor da Ata de Registro de Preço por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação.

5.3. A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.4. Os GESTORES das respectivas Atas de Registro de preço serão a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

5.5. A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá aos Gestores das Pastas.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com



(trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplimento;

9.5. Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2. Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e, nos moldes do Termo de Referência, quando omissos nos seguintes termos:

11.2. O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.5. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.6. Advertência por escrito;

11.2.7. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum por cento) sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento);

11.2.8. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento;

11.2.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.2.11. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.2.12. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

e) A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

f) A multa será declarada de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito.

g) As demais sanções são de competência do Órgão Gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MS/RJ e o fornecedor registrado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através de contrato administrativo ou do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais seus anexos e na legislação vigente.

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimento - SMS
www.seropedica.rj.gov.br - suprimentos.seropedica@gmail.com

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro de SEROPÉDICA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Seropédica, 07 de novembro de 2019.

Antônio Carlos de Freitas da Silva
 Secretário de Assistência Social
 e Direitos Humanos
 Matrícula 16712

Antônio Carlos de Freitas da Silva
 Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

Douglas de Almeida
 Dax Comércio e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Nome:
 Identidade nº:
 CPF nº:

Rua Maria Lourenço, 18 – Fazenda Caxias, Seropédica/RJ – CEP 23.895-295 – (21) 2682-2935 5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Suprimentos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019
 Pregão Presencial SRP nº 051/2019

Processo Nº 6155/2019: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 051/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **EXPRESSO FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.936/0001-03, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Novembro de 2019; Data de Assinatura: 07/11/2019. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Filé de Peixe tipo Merluza	KG	34.832	ARMAZÉM DO MAR	R\$ 24,85	R\$ 865.575,20
2	Coxa e Sobre Coxa	KG	45.437	DANIELE	R\$ 7,25	R\$ 329.418,25
TOTAL GERAL:						R\$ 1.194.993,45

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.194.993,45 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços.

OMITIDO EM: 07/11/2019
 ORIGINAL ASSINADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

**AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019
 PROCESSO: 8981/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DRENAGEM NAS RUAS: 26, 27, 28, 29, 80, RUA ÂNGELO DA SILVA FERREIRA, RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RUA 77, RUA PEDRO AFONSO, RUA TACARATU MARQUES, RUA BARRA DO PIRAI, RUA MARICÁ, RUA ALCÍLIO MOFATO E RUA BENTO RODRIGUES NÓIA, LOCALIZADO NO BAIRRO MULTIRÃO – SEROPÉDICA/RJ, **conforme especificações e descrições contidas no Projeto Básico e seus anexos, parte integrante do Edital.**

A Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto 1366, de 03 de maio de 2019, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no certame em referência, informando que a Licitante **WTE ENGENHARIA EIRELI** foi julgada **HABILITADO**.

A Ata da Reunião de Julgamento da Habilitação encontra-se à disposição dos interessados. Vistas Franqueadas.

Seropédica, 11 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Rua Maria Lourenço, 18 Fazenda Caxias- Centro- Seropédica- Rio de Janeiro.
 E-mail: suprimento@seropedica.rj.gov.br Telefone: (21) 2682-2224 Ramal: 235



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município desta Prefeitura, Resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 542.866,03** (Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos) à Empresa **ST SANTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 18.210.737/0001-02 e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2019**, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia visando à construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI KM 41, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 06 de novembro de 2019.

OMITIDO EM: 06/11/2019
 ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do emanado pela Doutra Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município desta Prefeitura, Resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 257.114,99** (Duzentos e cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e noventa e nove centavos) à Empresa **LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 18.754.751/0001-69 e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 007/2019**, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa de especializada em serviços de engenharia para reforma da E. M. VALTAIR GABI, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 05 de novembro de 2019.

OMITIDO EM: 05/11/2019
ORIGINAL ASSINADO

Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - CEP: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - **SEROPREVI**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 11-11-2019

PORTARIA Nº 180/2019

RESOLVE:

Revalidar a Portaria de nº 173/2018 por determinação do TCE-RJ.

Conceder Pensão pela morte da servidora VERA LUCIA DE ARAUJO MATOS, outrora ocupante do cargo de Professor Docente II, Matrícula 0496, Referência 03, Nível C, em favor de seu esposo (viúvo) o Sr. **ANANIAS DA CUNHA MATOS**, com fundamento legal no artigo 40, §7º, II da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de junho de 2015, conforme processo nº 214/2015, originado pelo SEROPREVI. A remuneração referente ao benefício do pensionista, caberá de forma integral, pelo período vitalício, com base legal na Lei 8.112/1990.

Viviane de Sá Natividade Lemos
 Presidente – SEROPREVI
 Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - **SEROPREVI**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 11-11-2019

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviço. **PARTES:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Seropédica - SEROPREVI e Fardin Auditoria e Perícia Atuarial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob nº 11.101.069/0001-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - SEROPREVI. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Novembro de 2019. **PRAZO:** 60 dias. **VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 261/2019. Para fiscalizar o cumprimento do objeto do presente contrato e em cumprimento aos dispositivos legais pertinentes, o Instituto indicará o Diretor Previdenciário, Aluizio Macena da Costa, matrícula: 002 para a efetiva fiscalização em cumprimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

Viviane de Sá Natividade Lemos
 Presidente – SEROPREVI
 Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 – PROCESSO 14.158/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Doutra Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 aberta e julgada dia 26/08/2019, em favor das empresas:

- **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 08.336.009/0001-80, com o valor de **R\$ 180.900,00** (Cento e oitenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

- **RIO OFFICE E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 11.496.190/0001-04, com o valor de **R\$ 37.900,00** (Trinta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).



- **ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 21.416.517/0001-36, com o valor de **R\$ 46.400,00** (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 06 de novembro de 2019.

OMITIDO EM: 06/11/2019
ORIGINAL ASSINADO

Sônia Oliveira de Souza
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Mat. 14805

Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE AFERIÇÃO

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Seropédica/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional (IAN) TORNAM PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a realização das Provas de Aferição referentes ao Processo de Seleção de Conselheiros Tutelares, de acordo com as seguintes instruções:

1. DATA E HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Local de Aplicação das Provas: Escola Municipal Panaro Figueira, localizada na Rua Martinho Duarte, nº 20, Bairro Jardins, Seropédica/RJ.

Data de Aplicação: 15 de novembro de 2019 (sexta-feira).

Abertura dos Portões: 8:00 horas.



Fechamento dos Portões: 9:00 horas.

Início das Provas: 9:00 horas.

Término das Provas: 13:00 horas.

1

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

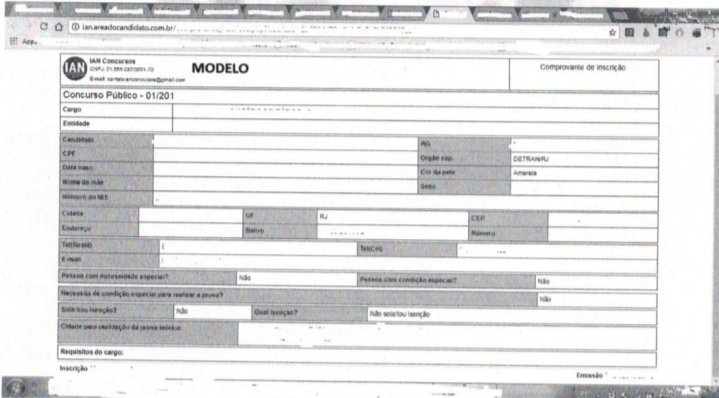



Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares

o horário de realização das provas, além dos dados pessoais do candidato e outras informações complementares.

2.1.1. Para localizar e imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), o candidato deverá proceder da seguinte maneira:



- 1º) acessar o link: <https://ian.aredocandidato.com.br/login>;
- 2º) Inserir seu CPF;
- 3º) digitar sua senha, e entrar no sistema;
- 4º) em "minhas inscrições", clicar em "reimprimir comprovante de inscrição";
- 5º) Imprimir o CCI, que apresenta o seguinte formato:



2.1.2. O CCI NÃO será enviado ao endereço do candidato, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta de local, sala, data e horário de realização das provas.

3

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares

1.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

1.2. Os portões do local de realização das provas serão **FECHADOS, IMPRETERIVELMENTE, às 9:00 horas**, mediante preenchimento do "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo coordenador na presença de três candidatos testemunhas.

1.2.1. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, NÃO terá acesso ao Local de Provas, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

1.2.2. Os portões do Local de Provas serão **ABERTOS às 8:00 horas**.

1.3. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração das provas.

1.3.1. NÃO haverá, nas salas de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e o de término das provas serão anunciados pelo coordenador do Local de Provas, respeitando a duração comum de 4 (quatro) horas, conforme estabelecido neste Edital.



1.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a realização das provas, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo.

2. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)

2.1. O candidato deverá, **a partir do dia 11 de novembro de 2019**, consultar o site do IAN (www.ian.org.br), **localizar e imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**, que informa o **local, a sala, a data e**

2

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares

2.1.3. NÃO serão prestadas, por telefone, informações a respeito do dia, local e horário de realização das provas.

2.1.3.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação deverá enviar e-mail para contato@ian.org.br **ATÉ o dia 14 de novembro de 2019, IMPRETERIVELMENTE.**

2.1.4. O candidato NÃO PODERÁ alegar desconhecimento do local e dos horários das provas como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo, e somente realizará as provas na data, horário, local e sala constantes deste Edital de Convocação.

2.1.5. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, resultará na **ELIMINAÇÃO** do candidato no Processo Seletivo.



2.1.6. NÃO haverá segunda chamada para a realização das provas, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação de suas provas ou caso haja algum erro, inexistência ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - pelo telefone (21) 20816210 ou pelo e-mail contato@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), **IMPRETERIVELMENTE ATÉ o dia 14 de novembro de 2019.**

2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos pelos candidatos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação das provas, e na presença de um coordenador do IAN.

4

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

 Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares 

2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexistência ou divergência na informação relativa à eventual condição de pessoa com deficiência ou não, que demande tipo de prova diferenciada, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IAN através do e-mail contato@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081 6210, no horário de 9:00 às 17:00, considerando-se o horário de Brasília, IMPRETERIVELMENTE **ATÉ o dia 14 de novembro de 2019.**

2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

2.1.8. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na Listagem de Convocação para as Provas afixada na entrada do Local de Provas poderá realizar as provas, devendo preencher e assinar, no dia de aplicação das provas, formulário específico disponibilizado pelo IAN.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1.8.1. A inclusão de que trata o subitem 2.1.8 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.



2.1.8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 2.1.8, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.1. O candidato deverá comparecer ao Local de Provas, conforme data e horário constantes do item 1 deste Edital, munido OBRIGATORIAMENTE de:

a) CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) devidamente impresso (apresentação NÃO obrigatória no dia das provas);

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

5

 Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares 

ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 3.1, alínea "b", deste Edital.

3.1.6. NÃO serão aceitos documentos eletrônicos ou em formato digital.

3.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

3.1.7.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.1.7.2. O candidato que realizar a prova nas condições previstas nos subitens 3.1.7 e 3.1.7.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



3.1.8. PODERÁ haver coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

3.1.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

3.1.8.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar 3 (três) vezes uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e em caso de recusa de assinatura da declaração, será ELIMINADO do Processo Seletivo, sendo o fato lavrado em

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

7

 Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares 

b) ORIGINAL de um dos DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

c) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE com tinta PRETA ou AZUL.

3.1.1. NÃO será permitido, durante a realização das provas, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 3.1, alínea "c".

3.1.2. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização das provas, e NÃO terá validade como documento de identidade.



3.1.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea "b" do subitem 3.1, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.1.4. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, NÃO serão considerados.

3.1.5. NÃO serão aceitos como documentos de identidade: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 3.1, alínea "b",

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

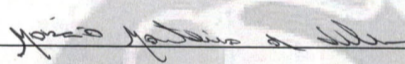
6

 Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prova de Aferição para a Seleção de Conselheiros Tutelares 

Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

3.1.9. O candidato NÃO identificado será considerado ausente e NÃO fará a prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.


Seropédica/RJ, 11 de novembro de 2019.


Márcio Monteiro da Silva
Presidente do CMDCA/DC


**PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo**

www.seropedica.rj.gov.br
www.ian.org.br
contato@ian.org.br

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



ERRATA 02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Seropédica/RJ, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH e o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, no uso de suas atribuições, e com intuito de demonstrar transparência e lisura no processo, resolvem publicar a ERRATA 02 referente ao edital 01/2019 publicado em 31 de outubro de 2019.

1 - ONDE SE LÊ:

2.4.18. Para a realização das provas, será fornecido ao candidato um Caderno de Questões, uma Folha de Redação e uma Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato.

LEIA-SE:

2.4.18. Para a realização das provas, será fornecido ao candidato um Caderno de Questões, uma Folha de Redação somente com o número de controle e uma Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato.

2 - ONDE SE LÊ:

2.4.18.2. A Folha de Redação servirá para o desenvolvimento do tema proposto na prova de Redação, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

LEIA-SE:

2.4.18.2. A Folha de Redação servirá para o desenvolvimento do tema proposto na prova de Redação.


3 - ONDE SE LÊ:

2.4.26. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:
c) deixar de assinar a Folha de Respostas, a Lista de Presença e a Folha de Redação;


LEIA-SE:

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Estado do Rio de Janeiro



2.4.26. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que:
c) deixar de assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença;

4 - ONDE SE LÊ:

2.2.10. Será atribuída NOTA ZERO à Prova de Redação:
g) sem a assinatura do candidato ou assinada fora do local indicado.

LEIA-SE:

2.2.10. Será atribuída NOTA ZERO à Prova de Redação:
g) a prova de redação que tiver identificação efetuada pelo candidato.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
contato@ian.org.br

2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Errata referente à publicação vinculada na Edição 314 do Boletim Oficial de Seropédica, de 07 de novembro de 2019.

- Onde se lê: **GARRAPA EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;**
- Leia-se: **GARAPA EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme republicação a seguir:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 – PROCESSO 3927/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Doutra Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 aberta e julgada dia 16/10/2019, em favor da empresa:

- **GARAPA EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 18.259.599/0001-48, com o valor de **R\$ 143.945,00** (Cento e quarenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Seropédica, 16 de outubro de 2019.

OMITIDO EM: 16/10/2019
ORIGINAL ASSINADO



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ – Cep: 23890-000

